



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 27 de 09 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Proceder à regularização do cadastro da discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, considerando decisão da CCG-PROGRAD, mediante “ad referendum”, nos termos do respectivo processo, conforme listagem abaixo:

NOME	CURSO	Nº MATRÍCULA	Nº PROCESSO
FRANKSLEIDE PEREIRA FERRAZ	Lic. Educação do Campo - Ciênc. Humanas e Sociais - CEUNES	2020100415	23068.036037/2021-20

Vitória, 09 de julho de 2021.

Profa. Dra. Kalline Pereira Aroeira

Pró-Reitora de Graduação em exercício - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KALLINE PEREIRA AROEIRA - SIAPE 3354951
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 12/07/2021 às 19:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/226629?tipoArquivo=O>